



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO Nº 0527/2023

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da Mesa, que “Altera a Lei nº 18.643, de 2023, que ‘Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas unidades da rede pública estadual de ensino’, para integrar as câmeras de monitoramento de segurança ao Centro de Inteligência da Polícia Militar/SC”.

A iniciativa visa alterar dispositivos da Lei nº 18.643, de 2023, ampliando o escopo das medidas de videomonitoramento escolar inicialmente previstas, além de estabelecer instalação de câmeras em novas áreas. Que a matéria propõe a criação de um fluxo de integração das imagens ao sistema de inteligência da Polícia Militar de Santa Catarina.

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa envolve temas que transcendem a esfera educacional, abrangendo aspectos de segurança pública, tecnologia da informação, proteção de dados pessoais e estrutura administrativa dos órgãos do Poder Executivo estadual.

A demanda também levanta questões relacionadas à infraestrutura de redes e sistemas de videomonitoramento, capacidade orçamentária para execução das medidas propostas, além de implicações sobre a gestão da privacidade e do ambiente formativo nas escolas.

Pelos motivos supra expostos, e para fins de instrução processual legislativa, entendo necessário o diligenciamento ao Comitê Integrado para Cidadania e Paz nas Escolas (INTEGRA), instituído pela Lei nº 18.878, de 2024, instância com prerrogativa fiscalizadora e consultiva para políticas de segurança nas escolas estaduais.



A solicitação de manifestação ao *Integra* poderá contribuir com elementos adicionais de avaliação sobre coerência normativa, articulação institucional e impactos operacionais, complementando as informações técnicas e jurídicas anteriormente colhidas junto à Secretaria de Estado da Administração (SEA), Secretaria de Estado da Educação (SED), Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP) e Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), proporcionando a esta Comissão subsídios adicionais para a análise do impacto orçamentário e financeiro da proposta

Nesse contexto, baseado no inciso XIV do art.71 do Rialesc, requiro **DILIGÊNCIA** ao Comitê Integrado para Cidadania e Paz nas Escolas (INTEGRA), para que traga manifestação visando à instrução do Projeto em tela

Sala das Comissões,

Deputado Antídio Lunelli
Relator